CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural no Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural, no Município de Marabá, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio, tendo o nome "Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural", em alusão ao Dia do Trabalhador Rural comemorado em nosso País no dia 25 de Maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos e de conhecimentos da agricultura e da diversificação rural, que contemplará a categoria dos jovens agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º São prioridades para a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural a valorização do jovem do campo, que mediante seus trabalhos propicia ao mundo, particularmente ao urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º A Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Marabá, em que serão promovidas comemorações alusivas à data e ações de reconhecimento aos jovens agricultores da zona urbana e rural de Marabá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 13 de Setembro de 2021.

Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
"O trabalho continua".

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Estamos ingressando, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei º /2021, para ser analisado e votado pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as), pelo qual propomos a instituição da a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural no Município de Marabá.

Precisamos incentivar a sucessão familiar no campo, despertar nos jovens o gosto para permanecer na agricultura, mostrar que eles têm a oportunidade de ser o próprio patrão. Acreditamos que não é uma questão de querer fixar o jovem no campo, mas sim de mostrar para eles todas as oportunidades que o campo oferece que podem ser tão atrativas quanto às oportunidades nas cidades.

A diversificação se caracteriza pelo investimento em diferentes culturas dentro de uma mesma propriedade rural, o que traz uma série de vantagens em termos de renda para o pequeno e médio produtor rural. A diversificação é importante principalmente para quem dispõe de um pequeno terreno e pouco capital. É interessante por permitir o uso de pequenas áreas para plantar, sendo uma forma de diminuir o risco de insucessos.

Ao instituirmos a Semana Municipal da Juventude Rural e da Diversificação Rural, estaremos dignificando e prestigiando aqueles jovens que muitas vezes se submetem a intensos trabalhos sob o calor e o sol escaldante de meses, para nos legar a opção por diferentes pratos ou cardápios alimentares. Estaremos, também, proporcionando a eles um momento ideal para estabelecer contatos entre si, de forma a intercambiar boas práticas e técnicas apuradas, que possam ampliar a produção e a qualidade de sua atividade profissional.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma regimental.

Plenário, 13 de Setembro de 2021.



Alecio Stringari
Vereador-CMM-PDT
“O trabalho continua”.